



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2017**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do **www.nazarepaulista.sp.gov.br** ou através do e-mail **licitacao@nazarepaulista.sp.gov.br**, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contrato através do e-mail: licitacao@nazarepaulista.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017
PROCESSO N.º 581/2017**

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios constantes do **Anexo I**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/06/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min. (horário de Brasília – DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Sala de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231.

A sessão será conduzida pela Comissão Julgadora, devidamente nomeados através da Portaria nº 011/2.017, de 02 de janeiro de 2.017.

Os envelopes contendo o projeto de venda e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçado a Divisão de Licitações e Contratos, aos cuidados da Comissão, devidamente protocolados no Gabinete, podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231- e-mail: licitacao@nazarepaulista.sp.gov.br.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no *sítio* desta Prefeitura (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>), bem como os demais atos relacionados, a esta Chamada Pública.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará Chamada Pública, de acordo com a Lei 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015 e o disposto neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

I - Termo de Referência

II – Projeto de Venda

III - Modelo de Declaração de Habilitação

IV - Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

V - Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para contratação

VI – Informações Complementares

VII- Modelo de Declaração de Produção Própria de Alimentos

VIII - Minuta Contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes "Projeto de Venda", das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte e mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme disciplinado pelo artigo 32 da Resolução CN/FNDE 26, de 17 de junho de 2013.

1.3 Serão adotados os preços de referência para aquisição os preços médios pesquisados, em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira de produtor da Agricultura Familiar, quando houver, conforme disciplinado no parágrafo 1º, do artigo 29 da Resolução CN/FNDE 26/2013, para o exercício vigente do contrato.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública o Agricultor Familiar e o Empreendedor Familiar Rural organizados em grupos formais e/ou informais, doravante denominados fornecedores participantes, que atenderem a toda as exigências deste edital e de seus anexos.

2.2 Na análise das propostas e na aquisição prioriza a seguinte ordem para desempate, nos termos do artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº26/2013.

2.2.1 Fornecedores Locais;

2.2.2 Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

2.2.3 Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos e agroecológicos, segunda a Lei 10.831/2003;

2.2.4 Grupos Formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais;

2.2.5 Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Projeto de Venda e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

(Denominação da empresa e CNPJ)
Envelope nº 1 – Habilitação
Chamada Pública N.º 02/2017
Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

(Denominação da empresa e CNPJ)
Envelope nº 2 – Projeto de Venda
Chamada Pública N.º 02/2017
Prefeitura do Município de Nazaré Paulista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

4. DO PROJETO DE VENDA.

4.1 O **Projeto de Venda** deverá ser apresentado da seguinte forma: datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 Deverão estar consignados no Projeto de Venda:

4.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CPF ou CNPJ do proponente;

4.3.2- Preço unitário em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;

4.3.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5- Declaração impressa no projeto de Venda de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.3.6- Declaração impressa na projeto de Venda de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e no Memorial Descritivo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os interessados deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

5.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS E GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) O extrato da DAP Física (Declaração de Aptidão ao PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria conforme modelo Anexo VII.

d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

5.2- DOS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

c) O extrato da DAP Jurídica (Declaração de Aptidão ao PRONAF) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos proponentes conforme modelo Anexo VII;

h) Declaração firmada por seu representante legal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal conforme modelo Anexo IV.

i) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

5.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1- Se os interessados for representado por **Procurador**, deverá juntar procuração ou documento devidamente assinado, contendo, obrigatoriamente, o nome do representante, indicação do nº do RG e do CPF, com poderes para praticar todos os atos pertinentes à chamada pública.

5.3.2- Os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Presidente da Comissão ou por um dos membros de sua Equipe no ato de sua apresentação;

5.3.3- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.3.4- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do interessado;

5.3.6- O Presidente e os membros da Comissão de Licitação diligenciarão efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.3.7 - Havendo ausência ou irregularidade na comprovação da regularidade fiscal, por parte dos interessados, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 27 da Resolução 26/2013.

5.3.7.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.8., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos os representantes legais e/ou credenciados das licitantes com poderes para tal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

6.2. Os prepostos ou representantes dos licitantes deverão apresentar documento emitido pela mesma concedendo todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência dos referidos poderes no documento de correspondente implicará na impossibilidade do representante se manifestar em nome do proponente e assinar atas.

6.3. Na mesma ocasião será apresentada a Carteira de Identidade do representante, para a devida identificação.

6.4. Após a abertura da licitação não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvada a possibilidade de realização de diligências;

6.5. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão de Licitações, ficando a disposição para que possam os mesmos assim procederem;

6.6-. A critério da Comissão de Licitações, o resultado da fase de habilitação poderá ser divulgado na própria sessão de abertura dos envelopes nº 01. Se isso ocorrer e os licitantes desistirem do direito a interposição de recurso, previsto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, na mesma sessão poderão ser abertos os envelopes nº02.

6.7- É ainda, facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões para divulgar o resultado de suas decisões;

6.8- Caso a Comissão de licitação entenda não ser possível a divulgação do resultado da fase de habilitação em sua própria sessão, poderá divulgar o resultado em até 02 (dois) dias, fixada em quadro de aviso da Prefeitura. Neste caso, os envelopes contendo as propostas (Envelope n.º 02) serão guardados, lacrados e rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e ficará sob a guarda desta, devidamente fechado, para ser aberto após o julgamento da habilitação em data a ser definida em sessão de abertura da licitação;

6.9- Somente serão abertos os ENVELOPES n.º 02 das empresas habilitadas. Os relativos às empresas inabilitadas serão devolvidos conforme o artigo 43, inc. II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DOS PRAZOS

7.1 O vencedor será convocado para assinar o contrato referente ao objeto adjudicado imediatamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Divisão de Licitações e Contratações;

7.2 O período para fornecimento será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da liberação da assinatura do contrato.

8. DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem a documentação solicitada no item 6 e seus subitens, de forma completa, atualizados e válidos na forma da Lei.

8.2 O preço de compra dos gêneros alimentícios terá como referencia o preço médio pesquisado através de orçamentos conforme estipulado no conforme §1º do art. 29 da resolução CD/FNDE nº26/2013.

8.3 No caso de empate a Comissão Permanente de Licitações observará a ordem de preferência prevista no item 2.2, nos termos do artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº26/2013. Permanecendo o empate, far-se-á sorteio conforme artigo 25, § 1º da referida Resolução.

8.4 O resultado da licitação será afixado no mural da Divisão de Licitações e Contratações e do Gabinete do Prefeito Municipal e disponibilizado no site: **www.nazarepaulista.sp.gov.br**, além de enviar cópia para a Câmara Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 O pagamento referente à execução do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal ou o documento fiscal correspondente, na Divisão de Cotações e Compras, juntamente com a comprovação da execução;

9.2 As despesas decorrentes a execução do objeto da presente licitação correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Chamada Pública.

10.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação e **protocolada** no local indicado no subitem 10.7.

10.3 Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” (11-4597-1526, ramal 207) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

10.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.5 Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a ser dirigido ao Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, através da CPL, auxiliado por representante da Divisão de Licitações e Contratações.

10.6 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será publicada no mural do Gabinete do Prefeito Municipal e no site: www.nazarepaulista.sp.gov.br.

10.7 Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Secretaria do Gabinete do Prefeito, localizada na Rua Cel. Joao Rodrigues dos Santos, nº 31, Centro, Nazaré Paulista, CEP: 12960-970, dirigidos ao subscritor deste edital e/ou ao Pregoeiro.

11. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

11.1 Após a homologação do resultado desta licitação, o vencedor será convocado para assinatura do respectivo contrato de fornecimento dos gêneros alimentícios conforme Anexo VI.

11.2 O objeto desta licitação deverão seguir as exigências constantes no Memorial Descritivo (Anexo I), as especificações constantes neste Edital, obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

11.2.1 Os produtos fornecidos deverão atender ao disposto na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.3 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, de forma parcelada conforme requisição de pedido, no Galpão denominado “Merenda Escolar”, localizado na Rua Helena de Moraes Pinheiro, s/nº, Bairro Vivente Nunes, Nazaré Paulista/SP, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs.

11.3.1 – O prazo para a entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias após cada requisição de pedido.

11.4 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte e mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme disciplinado pelo artigo 32 da Resolução CN/FNDE 26, de 17 de junho de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

11.5- Correrão por conta do (a) contratado (a) as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.6- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Projeto Básico, determinando sua substituição;

11.6.2- Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.7- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal e requisições na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

12.2- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 2 (dois) dias úteis;

12.2.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes nesta Chamada Pública a serem firmadas entre a Administração e o licitante serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seu anexo e na legislação vigente.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos a este pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados por esta Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. Caso o(a) ganhador (a) adjudicatário se recuse a assinar o Contrato decorrente deste Edital no prazo fixado, que é de cinco dias após a convocação, ou venha a desistir do fornecimento do objeto, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.4. Constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando esta Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;

d) a sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, sem o consentimento por escrito desta Prefeitura;

e) o desatendimento às determinações desta Prefeitura;

f) a alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa adjudicatária, que prejudique a correta execução do contrato;

g) o pedido de falência, a recuperação judicial, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da empresa adjudicatária;

h) razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por esta Prefeitura.

14.5. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, esta Prefeitura poderá aplicar à empresa adjudicatária também as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir esta Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.5.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor do contrato devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

14.5.2. As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta Prefeitura, ao seu critério, revogue unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

14.6. Esta Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2- O resultado do presente certame será divulgado no site www.nazarepaulista.sp.gov.br.

15.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, além do site oficial da Prefeitura e Mural, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4- Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no mesmo local de realização do certame, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

15.5- Os casos omissos da presente Chamada Pública serão solucionados pelo Presidente designado Sr. Douglas Antônio de Almeida Santos.

15.6- A licitante vencedora na ocasião da assinatura do contrato, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão do contrato sem prejuízo das sanções previstas.

15.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Distrito de Nazaré Paulista.

Nazaré Paulista, 06 de junho de 2017.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$
01	<u>Abacate</u> Características gerais: Abacate de tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada, com características que atendam a NTA 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	80	KG	1,83
02	<u>Abacaxi Pérola ou Havaí</u> Características Gerais: Abacaxi pérola ou havaí, graúdo, tipo A, com peso mínimo de 1,5 e máximo de 2,2 kg, que deverá proceder de espécie vegetais genuínos e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não deverá conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos: estar livres de resíduos de agroquímicos. Acondicionado em caixas de madeira; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	1.440	KG	2,60
03	<u>Abóbora Moranga</u> Características gerais: Fresca de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, compacta, firme, intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos	1.260	KG	1,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos de polietileno (850x520) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			
04	<u>Abobrinha (Italiana ou Brasileira)</u> Características Gerais: Abobrinha (italiana e brasileira), fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, compacta, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.050	KG	2,55
05	<u>Acelga</u> Características Gerais: Fresca de ótima qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida.. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Acondicionada em caixa de madeira (600x450x360)MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	550	KG	1,96
06	<u>Alface crespa ou lisa</u> Características Gerais: Alface crespa ou lisa, fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.880	KG	3,10
07	<u>Alho nacional in natura</u> Características Gerais: Alho nacional com bulbo inteiro e são, sem brotos não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de resíduos de agroquímicos. Acondicionado em caixas de papelão contendo 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA	1.122	KG	19,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).			
08	<u>Banana Nanica ou Prata</u> Características gerais: Em pencas de 1ª qualidade, em estágio médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, fresca, com casca inteira, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, livre de sujidades e corpos estranhos, agroquímicos, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa de madeira (500x350x265)MM, com 14 dúzias; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	17.400	KG	2,36
09	<u>Batata Doce</u> Características gerais: Fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvida, com o tamanho, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isento de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente; Acondicionada em caixas plásticas ou de madeira. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 09 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	160	KG	1,68
10	<u>Batata</u> Características gerais: Tubérculo da espécie Solanum tuberosum, L, no estado in natura. Classe II (correspondente à "Batata Comum Classe Especial" de boa qualidade escovada em saco de 25 kg. A batata deverá proceder de espécies vegetais genuínas e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Ser fresca, de ótima qualidade, são, compacta, e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor típicos da espécie. B) Não são permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, nem defeitos graves. C) Estar isenta de terra aderente fora do normal, ou seja, que ocupe 25% de sua superfície ou até 01 mm de espessura, ou ainda, 0,4% do peso total da embalagem. Descrição: Batata comum de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme devendo ser graúda. Embalagem: deverá ser acondicionada em	5.010	Kg	1,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	sacos de juta de (830 x 500) mm, pesando 25 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (decreto 12.486, 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.º 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			
11	<u>Berinjela</u> Características Gerais: Berinjela extra A, fresca, de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade e cor, não são permitidas rachaduras e cortes. Deve ser de colheita recente e não estarem danificadas por qualquer origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Livre de enfermidades e de terra ou sujidades aderentes a casca. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e de resíduos de agroquímicos.	220	KG	1,96
12	<u>Beterraba</u> Características Gerais: fresca, constituída por espécimes vegetais genuínos de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso. Acondicionada em caixas de madeira (495x355x220) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15(DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	350	KG	2,02
13	<u>Brócolis.</u> Características gerais: fresco, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionado em caixa de madeira (600x450x360) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	100	KG	3,37
14	<u>Cará</u> Características gerais: Fresco, de boa qualidade, compacto e firme, suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem	195	KG	2,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isento de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente; Acondicionado em caixas plásticas ou de madeira pesando 20 kg. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 09 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).			
15	<u>Cebola</u> Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg no estado “in natura”; bulbo da espécie <i>ALLIUM CEPA</i> L. Descrição: Cebola, de primeira, nacional, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de polietileno (750 x 480)mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n º 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) em saco de 20 kg.	2.880	KG	1,67
16	<u>Cenoura</u> Características gerais: constituída por espécimes vegetais genuínos de 1ª qualidade, compactas e firmes, sem rama fresca. Devem ser suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de agroquímicos; Acondicionada em caixas de madeira (495x355x220) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15(DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	1.175	KG	2,05
17	<u>Cheiro verde (Salsinha e cebolinha)</u> Características Gerais: Limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo menos 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes à superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Em	330	KG	6,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	maços com peso mínimo de 150g. Acondicionado em caixa de madeira (600x450x360)MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).			
18	<u>Chuchu</u> Características Gerais: De 1ª qualidade, macio de tom verde claro. Devem satisfazer as seguintes condições mínimas: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isento de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente; Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220) MM pesando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14(DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	450	KG	1,58
19	<u>Couve manteiga Maço de 300g</u> Características Gerais: Fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescerentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de agroquímicos, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa de madeira (600x450x360) MM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	810	KG	4,41
20	<u>Goiaba</u> Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados).	120	KG	3,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	Devem estar livres de resíduos de agroquímicos. Acondicionadas em caixetas com peso aproximado 2,5kg, com características que atendam a NTA 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
21	Laranja Pêra Características Gerais: Laranja Pêra de 1ª qualidade, bem desenvolvida, doce, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixas de madeira pesando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	6.940	KG	2,08
22	Maçã Características Gerais: Gala; Fuji; Nacional de 1ª qualidade, bem desenvolvida, madura, com polpa intacta e firme, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, aroma e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, resíduos de agroquímicos, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260) MM, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA17(DECRETO 12.846 DE 20/10/78), (INST.NORMAT. N50 DE 03/07/02); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	3.670	KG	4,05
23	Mamão formosa Características gerais: De 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Livre de agroquímicos Acondicionado em caixas de madeira; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	3.750	KG	2,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

24	Mandioca Características gerais: Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada: Em caixas plásticas de 20 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA17(DECRETO 12.846 DE 20/10/78), (INST.NORMAT. N50 DE 03/07/02); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	1.200	KG	2,21
25	Mandioquinha Características gerais: Fresca, de boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor, e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes); Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; e livres da maior parte possível de terra aderente; Acondicionada em caixa de madeira (495x355x220) MM pesando 20 kg, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 09 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	210	KG	3,71
26	Manga Características Gerais: fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície.	85	KG	3,34
27	Maracujá Características Gerais: De 1ª qualidade, fresco, bem desenvolvido, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. Acondicionado em caixa de papelão pesando aproximadamente 13 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA	340	KG	5,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
28	Melancia Características Gerais: De 1ª qualidade, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 8 a 10 kg. Acondicionada a granel cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	7.600	KG	2,08
29	Melão Características gerais: De 1ª qualidade, constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar maduro e Acondicionado à granel cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	225	KG	3,12
30	Morango Características gerais: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam a	400	KG	12,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	NTA 17 (Decreto 12.486/ de 20/10/78), com padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO)			
31	Ovos Ovos de galinha branco ou vermelho tipo grande. Ovos de galinha branco tipo grande. Natural, inteiros, sem rachaduras e quebras. produto Ingrediente: Ovo branco ou vermelho. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação nutricional na porção de 1 (uma) unidade de 50g: aproximada de valor energético 74 kcal, carboidrato 0,6 g, proteína 6,3g, gorduras totais 5g, gorduras saturadas 1,6g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, Sódio 63mg. Não contem glúten. Embalagem primária: Em cartela de papelão com capacidade de 30 unidades, embalada com plástico a vácuo. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente, fechada devidamente rotulada conforme legislação vigente, fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	6.600	DZ	4,33
32	Pêra Características Gerais: Fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixas com aproximadamente 20 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	165	KG	3,82
33	Pêssego Características gerais: Pêssego com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca Acondicionada em caixas plásticas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO	2.250	KG	8,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
34	<u>Pimentão Verde</u> Características gerais: fresco, firme, intacto, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de agroquímicos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	80	KG	2,38
35	<u>Repolho branco</u> Características gerais: fresco, firme e intacto, constituído por verduras de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traço de descoloração turgesciente, intacto, firme e bem desenvolvido. Cada cabeça deve pesar em média 2 quilos. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes, aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, agroquímicos, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos de polietileno (850x520) MM, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14(Decreto 12.486, de 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	1.560	KG	1,68
36	<u>Tangerina Pokan ou Murgote</u> Características gerais: Tangerina Pokan ou murgote, tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionada em caixas de madeira pesando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	7.000	KG	3,31
37	<u>Tomate para salada</u> Características gerais: de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	5.940	KG	3,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

	agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes). Acondicionado em caixas de madeira (495x355x220) MM, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14(Decreto 12.486, de 20/10/78), COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			
38	<u>Uva estrangeira ou Rubi</u> Características gerais: Uva estrangeira ou rubi, com semente, de 1ª, peso por cacho variando de 200 a 300g, coloração da casca característica da espécie, baga média e arredondada, a uva deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, uvas soltas, devendo ser entregue em embalagem contendo de 400g a 500g, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES.	45	KG	5,11

1. Todos os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, próprios para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, com tamanho médio padronizado e satisfazer as seguintes condições mínimas:
 - a) Aparência: frescas; inteiros; de ótima qualidade; sãs; colhidas ao atingirem grau de evolução completa de tamanho; com grau de maturação adequado e perfeito estado de desenvolvimento;
2. As hortaliças deverão se apresentar com folhas intactas e firmes.
3. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
4. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objetivo licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que venham a incidir no pleno fornecimento do objeto.
5. A proponente contratada obriga-se a fornecer o objeto a adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: serão efetuados pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

PRAZO DE ENTREGA: Até 07 (sete) dias corridos após cada requisição de pedido.

LOCAL DE ENTREGA: Galpão da merenda escolar, situado à Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 - Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS CASO APRESENTEM IRREGULARIDADES: a Contratada deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer ônus para municipalidade, o(s) produto(s) que estiver (em) em desacordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

IMPORTANTE: No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, serão priorizados os fornecedores de âmbito local.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 06 de junho de 2.017.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: 581/2017

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO II – PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento da Chamada Pública nº 02/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do Representante Legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da conta corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone	Assinatura

C – Fornecedor(es) Participante(s) (Grupo Formal e Informal)

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC (Caixa Escolar)

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

6. Nome do Representante	e.mail	7. CPF
--------------------------	--------	--------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto

IV. DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V. CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

DECLARO que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: como embalagens, seguro, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, locação, lucro e quaisquer outros que venham a incidir no pleno fornecimento do objeto.

DECLARO, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital Memorial, assim como nas legislações aplicáveis ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura e o representante legal

Telefone: xxxxx-xxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

Declaro sob as penas da lei que cumpro plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Chamada Pública Nº 01/2015**, conforme especificações constantes do item 3 .

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____ CPF _____

ASSINATURA: _____

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)**

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Julgadora da Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital da Licitação Chamada Pública, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

FONE:() _____ **FAX:()** _____ **E-MAIL:** _____

NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO _____

_____ **RG nº** _____ **CPF nº** _____

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do contrato.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco: _____

Agência: _____

CONTATO FINANCEIRO

Responsável: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

E-mail: _____ **Telefone (____)** _____ **Ramal:** _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ Nº _____, residente e domiciliado na _____, Município de _____, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº XXX/2017, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

(Local), ____ de _____ de _____

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

**ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO N.º ____/2.017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2017.

CHAMADA PÚBLICA N.º XXX/2.017

Pelo presente instrumento administrativo de contrato, que fazem entre si, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, brasileiro, solteiro, RG 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-82, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente “PREFEITURA”; e, de outro lado, (****empresa vencedora****), CNPJ **.*.*/****-**, com sede a, (*****endereço*****), **, Nazaré Paulista, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, no ato representada por (*****nome do representante*****), (**cargo do representante**), portador da cédula de identidade nº **.*.*/****-**, CPF **.*.*/****-**, residente e domiciliada à (**endereço do representante**), **, em Nazaré Paulista, estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A “CONTRATADA” se obriga a fornecer ao Município de Nazaré Paulista, de acordo com a **solicitação de compra** emitida pela “PREFEITURA” e conforme os termos de seu projeto de venda constante dos autos da licitação Chamada Pública N.º 02/2.017, o que segue:

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do contrato deverá ser fornecido pela CONTRATADA seguindo as exigências constantes no Memorial Descritivo (Anexo I), as especificações constantes neste Edital, obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

2.1.1- Os produtos fornecidos deverão atender ao disposto na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.2- Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada conforme requisição de pedido, no Galpão denominado “Merenda Escolar”, localizado na Rua Helena de Moraes Pinheiro, s/nº, Bairro Vivente Nunes, Nazaré Paulista/SP, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs.

2.3– O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Departamento de Educação.

2.4- Correrão por conta do (a) contratado (a) as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.5- Qualquer substituição do objeto licitado, mesmo que de melhor qualidade ou ainda de menor preço, somente poderá ocorrer mediante expressa autorização da Administração Municipal.

2.6. GESTOR: A **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3. DOS PREÇOS E REAJUSTES

3.1. Conforme os termos da proposta apresentada, obriga-se a “CONTRATADA” a manter o preço ofertado, ou seja:

Item	Descrição	Valor Unitário R\$

3.2. Na hipótese de redução ou majoração oficial do preço do produto licitado, os contratantes poderão renegociar o mesmo, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.3. O valor do presente contrato, para efeito de empenho contábil, de aplicação de penalidades, é de R\$ ***.***, ** (*****), correspondente ao valor total do objeto adjudicado a “CONTRATADA”.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante comprovação de fornecimento e apresentação da respectiva nota fiscal, diretamente no Departamento de Cotações e Compras.

4.2- A nota fiscal somente será recebida e formalizada desde que acompanhada pela requisição emitida pela “PREFEITURA”.

4.3. Poderá a “PREFEITURA” sustar o pagamento ao qual a “CONTRATADA” tenha direito, se ficar apurado subsequentemente:

- a) Imperfeição do produto fornecido, em desacordo com as especificações técnicas em vigor;
- b) Ocorrência de quaisquer obrigações da “CONTRATADA” para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a “PREFEITURA”;
- c) Apuração de débitos em atraso para com a Fazenda do Município, caso em que haverá a compensação de valores;
- d) Inadimplência da “CONTRATADA”, total ou parcial, no cumprimento das obrigações do ajuste.

4.4. O pagamento somente será liberado após a substituição de gênero refugado com a correção de sua qualidade, ficando reservado à “PREFEITURA” e a seu exclusivo critério, no entanto, refugar total ou parcialmente, o produto entregue.

4.5. Nenhum pagamento isentará a “CONTRATADA” de responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, nem implicará na renúncia ou desistência do direito de reclamar daqueles entregues anteriormente.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

5.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, havendo interesse da Administração nos termos da Lei 8.666/93, bem como observado o disposto no artigo 32 da Resolução CN/FNDE 26/2013 e item 11.4 do edital, em que limita o valor máximo de R\$ 20.000,00 por DAP/ano.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “PREFEITURA”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2. A “CONTRATADA” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “PREFEITURA”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Poderá a “PREFEITURA” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras

7.3. A responsabilidade da “CONTRATADA” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.

7.4. A “PREFEITURA” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

08. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04

Unidade: 04

Proj./Ativ.: 2.015

Cód. Red./Elemento Despesa:

100 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.220

102 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.230

103 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.210



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **581/2017**

Folha nº _____

Visto: _____

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

9.2 Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “CONTRATADA”.

9.3. A “CONTRATADA” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “PREFEITURA” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.

9.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Federal nº8. 666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.

9.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.

9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Atibaia – Vara Distrital de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, ** de ***** de 2.017.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Publicado no Diário Oficial
Do Estado de São Paulo
Data: ____/____/____
Folha N. ° _____